



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 179, DE 8 DE MAIO DE 2020.

fl. 1

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 400, de 29 de novembro de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML;

CONSIDERANDO o art. 9º e seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 400, de 29 de novembro de 2007, que instituiu o Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, alterado pela Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO as indicações do representante titular da Egrégia Casa de Leis e do representante suplente da Secretaria Municipal de Fazenda junto ao Conselho Administrativo, do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML e que os demais representantes permaneceram inalterados,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, para o mandato de três anos em andamento, referente ao período de 28 de dezembro de 2017 a 27 de dezembro de 2020, composto pelos membros conforme abaixo mencionado:

I - Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Sr. Michel Azevedo Araújo
Suplente: Sr^a. Roseli Oliveira de Almeida Ramos

II - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Sr. Antonio Carlos Firmino Filho
Suplente: Sr. Ademir Fernando Pegoraro

III - Representante da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica

Titular: Sr^a. Tatiana Cristina Henrique Conceição
Suplente: Sr^a. Lucilene Gaizer Barboza Della Coletta



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 179, DE 8 DE MAIO DE 2020.

fl. 2

IV - Representante do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM

Titular: Sr. Rogério Ivan Hernandez Pereira
Suplente: Sr. Ailton dos Santos

V - Representante do Poder Legislativo Municipal

Titular: Sr. Paulo Américo Costa de Almeida
Suplente: Sr. André Luis Toledo

VI - Representante dos Segurados

Titular: Sr. Mauricio Aurélio de Mendes
Suplente: Sr^a. Fabiana Cristina de Oliveira

VII - Representante dos Inativos

Titular: Sr^a. Marta Verginia Espadon
Suplente: Sr^a. Maria Antonia de Paula Souza

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

Art. 3º O exercício do cargo de Conselheiro não será remunerado, mas será considerado serviço efetivo e relevante para todos os efeitos legais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

MÁRIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete